



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO

EDITAL PROCESSO SELETIVO Nº 002/2015, DE 17 DE MARÇO DE 2015.

Abre inscrições e fixa normas ao Processo Seletivo para Provimento de Cargos Públicos em Caráter Temporário para o Município de Erval Velho.

O MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **WALTER KLEBER KUCHER JUNIOR**, no uso de suas atribuições e com fundamento nas Leis 937/2001 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 020/2009 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 021/2009 e alterações posteriores e Lei Complementar n. 043/2013 e Lei Complementar nº 007/2001.

Considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público, estabelece normas para a realização de Processo Seletivo Simplificado de Provas para a contratação de servidores em caráter temporário para atuação no Município de Erval Velho, visando substituições que venham ocorrer durante o exercício de 2015 que se regerá pelas normas fixadas neste Edital e disposições da legislação vigente.

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo originado por este Edital será realizado sob a responsabilidade da empresa contratada pelo Município - GEORGE ALMEIDA ME - APRENDER.COM, sediada em Joaçaba/SC.

1.2. É de inteira responsabilidade do candidato inteirar-se do presente conteúdo, bem como fazer consultas diárias no site da organizadora do concurso www.aprendersc.com.br para estar ciente de todas as publicações legais do processo que norteia o presente Edital.

II – DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições para todos os cargos do referido Edital, serão recebidas **SOMENTE POR INTERNET**, através do preenchimento do formulário eletrônico disponibilizado no endereço eletrônico www.aprendersc.com.br do dia **17/03/2015 a 15/04/2015 até às 16:00 horas**, observando-se o horário oficial de Brasília/DF.

2.1.1 O candidato deverá preencher o formulário de inscrição eletrônico de forma a não deixar nenhum campo em branco, do contrário sua inscrição não será efetuada.

2.1.2.O candidato deverá prestar ATENÇÃO ao selecionar o cargo desejado para a realização da prova.

2.1.3.O candidato indicará um endereço eletrônico (e-mail) VÁLIDO o qual deverá permanecer ativo e lido constantemente até o final do concurso, sob responsabilidade do candidato.

2.1.4. O candidato que não tiver condições de acesso para fazer a inscrição on-line, poderá fazê-la dirigindo-se a sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Nereu Ramos, 204 – Centro - no Departamento Financeiro, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, no qual será auxiliado por um funcionário da própria municipalidade para realizar sua inscrição on-line.

2.2. A APRENDER.COM não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, endereço e-mail inválido, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

E-mail: gabinete@ervalvelho.sc.gov.br

Rua Nereu Ramos, nº 204 Fone/Fax: (049) 3542-1222

89613-000

ERVAL VELHO

Santa Catarina



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO

2.3. O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e recomenda-se apresentá-lo no local de realização das provas caso houver qualquer intercorrência no dia.

2.3.1. O candidato que não portar junto no dia da realização da prova o documento citado acima, perderá o direito de se manifestar frente a situações inesperadas que possam a vir acontecer momentos antes que antecedem a realização das provas.

2.4. NÃO SERÁ COBRADA TAXA DE INSCRIÇÃO.

2.5 A falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, verificada em qualquer etapa do presente concurso, implicará na eliminação automática do candidato, sem prejuízo das cominações legais.

2.6. Cada candidato poderá inscrever-se para apenas um dos cargos constantes do Anexo I.

2.7. Caso a inscrição do candidato não conste na relação das inscrições pré-homologadas que será divulgada conforme data constante no Anexo V, o candidato deverá entrar em contato imediatamente com a empresa através do e-mail (contato@aprendersc.com.br), conforme prazos recursais estabelecidos neste Edital, sob pena de não ser acatadas reclamações posteriores.

III – DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

3.1 Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente certame, para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, num percentual de 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas para cada cargo, de acordo com o art. 37, inciso VIII da Constituição Federal e Lei Complementar nº 19/98, de 31 de agosto de 1998 e Lei Complementar Municipal n. 020/2009, de 08 de abril de 2009.

3.2. Será considerada pessoa com deficiência aquela conceituada na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que se enquadre nas categorias descritas nos Decretos federais nº 3.298/1999 e suas alterações, nº 5.296/2004 e suas alterações e na Lei federal nº 7.853/1989.

3.3. O candidato com deficiência após realizar sua inscrição on-line e fazer suas observações referentes à deficiência deverá encaminhar **OBRIGATORIAMENTE VIA SEDEX**, o requerimento preenchido conforme modelo do Anexo VI a cópia simples do CPF e a cópia do laudo médico (original ou cópia autenticada) especificando a respectiva deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência e a indicação de que ela não impede ao candidato o exercício das funções do cargo a que se inscreveu cuja data de expedição deverá ser compatível aos prazos legais estabelecidos por este Edital, para o endereço da empresa APRENDER.COM – Rua Duque de Caxias, 844 – Centro – Joaçaba/SC – 89.600-000.

3.4. O fornecimento da cópia simples do CPF e do laudo médico, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A APRENDER.COM não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da cópia simples do CPF e do laudo a seu destino.

3.5. O candidato inscrito para a vaga reservada a candidato com deficiência que deixar de atender, no prazo editalício, as determinações do disposto nos subitens anteriores terá sua inscrição invalidada, passando a concorrer unicamente como candidato não portador de deficiência.

3.6 O candidato com deficiência submeter-se-á, quando da nomeação, à avaliação de equipe multiprofissional, que terá a decisão terminativa sobre:



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO

- a) a qualificação do candidato como deficiente ou não; e
- b) o grau de deficiência, capacitante ou não, para o exercício do cargo.
- 3.7 O candidato com deficiência participará deste Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, bem como à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 3.8. Não será admitido recurso relativo à condição de deficiente de candidato que, no ato da inscrição, não declarar essa condição.
- 3.9. O candidato que tiver a necessidade de realizar as provas em braile ou em qualquer outra condição especial deverá requerer no ato da inscrição indicando no campo específico do formulário.
- 3.10. O candidato que tiver a necessidade de prova em fonte ampliada deverá requerer no ato da inscrição, apresentando laudo médico para a condição especial e indicando o tamanho da fonte de sua prova ampliada, entre 18, 20, 22 ou 24, conforme modelo disposto no Anexo VI.
- 3.11. O candidato com deficiência que não requerer e comprovar a condição especial na forma da legislação vigente, não terá o atendimento ou condição especial para a realização das provas, não podendo impetrar recurso em favor de sua condição.
- 3.12. Não será realizado atendimento domiciliar em nenhuma hipótese.

IV – DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições que preencherem todas as condições estabelecidas neste Edital serão homologadas e deferidas pela autoridade competente no prazo previsto no cronograma constante do Anexo V e estarão disponíveis no Mural Público da Prefeitura Municipal de Erval Velho e no endereço eletrônico www.aprendersc.com.br no link correspondente ao município de Erval Velho.
- 4.2. Somente será divulgada a relação das inscrições que forem deferidas.
- 4.2.1 Para todos os efeitos, os candidatos que não constarem na relação do referido Edital, estarão com suas inscrições indeferidas.
- 4.3. Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá recurso, dirigido à APRENDER.COM, no prazo máximo previsto no Anexo V, contado da data de publicação da relação mencionada desde edital.
- 4.3.1 O recurso deverá ser preenchido conforme modelo disponível no site www.aprendersc.com.br no link correspondente ao município de Erval Velho que deverá ser encaminhado eletronicamente (e-mail) após o candidato realizar o preenchimento do mesmo de forma digitada ou manuscrita com letra legível. Junto com o formulário de recurso, o candidato deverá enviar de forma digitalizada o comprovante de inscrição. Todos esses documentos deverão ser encaminhados para o e-mail contato@aprendersc.com.br.

V – DO REGIME EMPREGATÍCIO E DO REGIME PREVIDENCIÁRIO

- 5.1. Os candidatos habilitados e classificados neste Processo Seletivo, serão contratados em caráter temporário, conforme dispõe a Lei Ordinária 0937/01 e alterações posteriores, e Lei Complementar nº 043/2013.
- 5.2. A contratação obedecerá ao Regime Jurídico do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Erval Velho, e serão filiados ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, como contribuintes obrigatórios do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO

VI – DAS PROVAS

6.1. O Processo Seletivo, objeto deste Edital, constará das seguintes etapas, de acordo com as especificações e disposições deste Edital:

a.	Prova Objetiva de Conhecimento de Caráter Eliminatório	Professores de Séries Iniciais e Educação Infantil
b.	Prova Objetiva de Conhecimento e Prática	Agente de Serviços Gerais I
c.	Prova Objetiva de Conhecimento e Prática	Agente de Serviços Gerais II
d.	Prova Objetiva de Conhecimento e Prática	Operador de Máquinas

6.2. Todos os candidatos deverão realizar a prova no mesmo dia, horário e local, conforme dispuser o cronograma constante no Anexo V deste Edital. Não poderão as provas ser realizadas individualmente ou em data, horário ou local que não seja o especificado neste Edital e em suas alterações posteriores.

6.3. Os portões do local de prova serão fechados 10 (dez) minutos antes do horário de início da aplicação das provas – observando-se o horário oficial de Brasília/DF, ou seja, SERÁ FECHADO PONTUALMENTE AS 08h20, NÃO SENDO MAIS PERMITIDO O INGRESSO DE CANDIDATOS AO LOCAL DAS PROVAS APÓS ESTE HORÁRIO.

6.4. O local de aplicação da prova objetiva será na Escola Municipal César Avelino Bragagnolo, sito à Rua Honorato Vieira, nº 1073, na cidade de Erval Velho, com início das provas as 08h30min.

6.4.1 Caso o número de candidatos exceda a oferta de lugares prevista para o local das provas, a organizadora do Certame e a Prefeitura Municipal de Erval Velho poderão alterar os horários das provas ou até mesmo dividir a aplicação das provas em mais de uma data e/ou turno, cabendo aos candidatos a obrigação de acompanhar as publicações oficiais através do site www.aprendersc.com.br.

6.4.2 É de inteira responsabilidade do candidato, inteirar-se e informar-se sobre o horário da realização das provas ao cargo que se inscreveu a partir da data da homologação das inscrições até o dia anterior ao da aplicação das provas.

6.4. As provas escritas serão realizadas em etapa única de três (03) horas de duração, incluído o tempo para preenchimento do cartão-resposta e o tempo necessário para as instruções gerais que serão repassadas pelos fiscais de sala.

6.5. Para entrada nos locais de prova, o candidato deverá apresentar obrigatoriamente documento de identificação oficial válido e com foto.

6.6. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal ou estadual, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).

6.7. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta (30) dias. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo, sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

6.8. Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.

E-mail: gabinete@ervalvelho.sc.gov.br

Rua Nereu Ramos, nº 204 Fone/Fax: (049) 3542-1222

89613-000

ERVAL VELHO

Santa Catarina



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO

6.9. Por ocasião da realização da prova, o candidato que não apresentar documento na forma definida no item 6.5, não poderá fazer a prova e será automaticamente eliminado do certame.

6.10. Não serão aceitos quaisquer outros documentos ou papéis em substituição aos exigidos.

6.11. No dia de realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo e aos critérios de avaliação da prova.

6.12. Durante a realização das provas é vedada consulta a livros, revistas, folhetos, anotações ou qualquer outro material, bem como o uso de máquinas de calcular, relógios e aparelhos celulares, ou ainda, qualquer equipamento elétrico ou eletrônico, sob pena de eliminação do candidato no Processo Seletivo. Os telefones celulares e outros equipamentos eletrônicos serão entregues desligados aos fiscais da sala antes do início da prova, para serem devolvidos na saída, sob pena de eliminação do candidato.

6.13. No decurso das provas, o candidato somente poderá ausentar-se temporariamente da sala se acompanhado por um fiscal.

6.14. O candidato somente poderá retirar-se definitivamente da sala de prova após 01 (uma) hora de seu início.

6.15. O candidato, ao encerrar a prova e antes de se retirar do local de sua realização, entregará ao fiscal de prova/sala, o cartão-resposta devidamente assinado e o caderno de prova. Caso não o faça, será eliminado automaticamente do Processo Seletivo.

6.16. Os três últimos candidatos de cada sala somente poderão entregar as suas provas e retirar-se definitivamente do local simultaneamente.

6.17. Todos os cartões respostas serão rubricados ou assinados no verso pelos três últimos candidatos de cada sala, independente do cargo.

6.18. Os candidatos poderão comparecer aos locais de prova com antecedência de trinta (30) minutos em relação ao início da mesma, sendo vedado o acesso ao local de prova ao candidato que se apresentar após o seu início.

6.19. Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para a prova, nem a realização de prova fora do horário e local estabelecidos no Edital para todos os candidatos.

VII – DA PROVA OBJETIVA

7.1. A prova objetiva inclui questões de conhecimentos da Língua Portuguesa num total de sete (7), Matemática num total de seis (6), Conhecimentos Gerais num total de sete (7) e Conhecimentos Específicos num total de dez (10), conforme ementa das disciplinas constantes do Anexo II e III, parte integrante deste Edital.

7.2. A prova objetiva constará de 30 (TRINTA) questões, com (quatro) alternativas de respostas cada uma, sendo que apenas 01 (uma) deve ser assinalada.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO

7.3. A pontuação de cada disciplina para as provas objetivas será a seguinte:

Disciplina	Número de questões	Peso individual	Peso total
Língua Portuguesa	07	0,30	2,1
Matemática	06	0,30	1,8
Conhecimentos Gerais	07	0,30	2,1
Conhecimentos Específicos	10	0,40	4,0
Total	30		10,0

7.4. Para a realização da prova objetiva, o candidato deverá utilizar caneta esferográfica, de tinta azul ou preta, sendo as questões respondidas em cartão-resposta, que não será substituído em caso de erro do candidato.

7.5. A adequada marcação do cartão-resposta é de inteira responsabilidade do candidato.

7.6. Será atribuída nota 0 (zero) às respostas de questão(ões) que contenha(m):

- emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(eis), no cartão-resposta;
- mais de uma opção de resposta assinalada no cartão-resposta;
- espaço não assinalado (s) no cartão-resposta;
- cartão-resposta preenchido fora das especificações, ou seja, preenchido com lápis ou caneta esferográfica de tinta cuja cor for diferente de azul ou preta ou, ainda, com marcação diferente da indicada no modelo previsto no cartão.

7.7. A prova objetiva será avaliada na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), sendo as notas expressas com 1 (uma) decimal, sem arredondamento.

7.8. O Gabarito Oficial referente a prova objetiva será divulgado a partir das 09 horas do primeiro dia útil após a realização da referida prova, no endereço eletrônico www.aprender.sc.com.br e no Mural da Municipalidade.

7.9 O caderno de provas estará disponível de FORMA ÚNICA para todos os interessados que assim o requisitarem através do endereço eletrônico contato@aprender.sc.com.br.

7.10. Havendo impugnação de questões da prova objetiva, o candidato poderá preencher um requerimento no momento em que estiver prestando a prova e entregar ao fiscal de sala.

- O formulário de impugnação de questão estará disponível e poderá ser fornecido ao candidato no dia da realização da prova, caso este o solicite.
- As respostas às eventuais impugnações de questão serão publicadas juntamente com a classificação final do Processo Seletivo, bem como o gabarito oficial definitivo, na ocorrência de recurso procedente.
- A questão anulada será computada como resposta correta para todos os candidatos.

VIII – DA PROVA PRÁTICA

8.1. Haverá prova prática para o cargo de Operador de Máquinas e Agente de Serviços Gerais I e II em horário e dia já determinado no ANEXO V, porém a mesma poderá ocorrer ainda no período da manhã, caso haja tempo suficiente e concordância dos candidatos. Será feita chamada no local de espera sendo que o candidato que não comparecer no horário previsto e/ou atrasar por qualquer motivo, estará automaticamente eliminado.

8.2. A prova prática para o cargo de Operador de Máquinas e Agente de Serviços Gerais I será no pátio de máquinas da Prefeitura Municipal de Erval Velho(SC), sito a Rua Cel Honorato Vieira, s/nº. O deslocamento até o local das provas, caso houver necessidade será feito através de veículo da própria municipalidade. A prova prática para Agente de Serviços Gerais II será na própria Escola. Todas as

E-mail: gabinete@ervalvelho.sc.gov.br

Rua Nereu Ramos, nº 204 Fone/Fax: (049) 3542-1222

89613-000

ERVAL VELHO

Santa Catarina



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO

provas práticas serão aplicadas de forma individualizada, após a realização das mesmas o candidato estará dispensado, não sendo permitido assistir a prova dos demais.

8.3. A prova prática para o cargo de Operador de Máquinas, será realizada em equipamentos disponível no parque de máquinas municipal. No momento da prova o candidato deverá estar usando calçado fechado para sua maior segurança. Deve ter em mãos carteira de habilitação válida com exigência de habilitação do cargo.

8.4. O candidato sairá com nota máxima de 10,0 (dez) pontos no formulário do teste prático, onde o mesmo durante a realização da prova prática poderá manter sua pontuação ou perder conforme critérios a serem avaliados pelo fiscal de prova durante a realização de sua prova prática.

8.5 A nota final do candidato que além da prova escrita e objetiva tiver realizado a prova prática, será o resultado da soma da prova escrita e objetiva, mais a nota da prova prática dividida por dois.

IX – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1. Somente serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5,00 (cinco).

9.2. A nota final para os cargos avaliados com a prova escrita e objetiva será calculada com a aplicação da seguinte fórmula:

$$PO = (NaCP \times 0,30 + NaCG \times 0,30 + NaCM \times 0,30 + NaCE \times 0,4) = MF$$

$$PO = MF$$

Em que: PO: Nota da Prova Objetiva; NaCP: Número de acertos em questões de Língua Portuguesa; NaCG: Número de acertos em questões de Conhecimentos Gerais; NaCM: Número de acertos em questões de Matemática; NaCE: Número de acertos em questões de Conhecimentos Específicos; MF: Média Final.

9.3. A nota final para os cargos avaliados com a prova escrita e objetiva e a prova prática será calculada com a aplicação da seguinte fórmula:

$$PO = (NaCP \times 0,30 + NaCG \times 0,30 + NaCM \times 0,30 + NaCE \times 0,4) + NPP \text{ DIV } 2 = MF$$

$$PO = MF$$

Em que: PO: Nota da Prova Objetiva; NaCP: Número de acertos em questões de Língua Portuguesa; NaCG: Número de acertos em questões de Conhecimentos Gerais; NaCM: Número de acertos em questões de Matemática; NaCE: Número de acertos em questões de Conhecimentos Específicos; NPP: Nota Prova Prática; MF: Média Final.

9.4. A classificação final dos candidatos obedecerá à ordem decrescente da nota final.

9.5. Ocorrendo empate na classificação, serão usados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:

- a) maior nota na prova de conhecimentos específicos;
- b) pela idade do candidato conforme disposto no artigo 27 do Estatuto do Idoso (Lei 10741);
- c) maior nota na prova de conhecimentos Português;
- d) maior nota na prova de conhecimentos Matemática;
- e) maior nota na prova de conhecimentos Gerais;

E-mail: gabinete@ervalvelho.sc.gov.br

Rua Nereu Ramos, nº 204 Fone/Fax: (049) 3542-1222

89613-000

ERVAL VELHO

Santa Catarina



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO

9.6. A data da divulgação da classificação final é a constante no cronograma previsto no ANEXO V deste Edital e será divulgada primeiramente no www.aprendersc.com.br e, posteriormente, nos meios oficiais de publicação a critério da Administração Pública Municipal.

9.7. A listagem a que se refere o item acima conterà somente os candidatos aprovados, em ordem de classificação, com as notas detalhadas de acordo com o peso de cada disciplina.

9.8. Os candidatos que não lograrem aprovação e desejarem saber suas notas, poderão enviar solicitação das mesmas através do e-mail: contato@aprendersc.com.br.

9.9. A solicitação de que trata o item acima deverá conter: nome, CPF, número de inscrição, cargo a que concorreu e data de nascimento do candidato interessado.

X – DOS RECURSOS

10.1. Será admitido recurso para cada uma das fases do Processo Seletivo que deverá ser interposto, exclusivamente, pelo candidato, desde que devidamente fundamentado e apresentado nos prazos estabelecidos no cronograma constante do Anexo V deste Edital.

10.2. Os recursos aqui mencionados deverão ser preenchidos em formulários modelos disponibilizados através do endereço eletrônico www.aprendersc.com.br na aba de processos em andamento na opção correspondente ao município de Erval Velho, no qual deverá ser enviado para o e-mail contato@aprendersc.com.br e/ou OBRIGATORIAMENTE VIA SEDEX no Endereço da sede da empresa situado na Rua Duque de Caxias, 844 – Centro – Joaçaba – CEP 89.600-000, dentro dos prazos estabelecidos por este Edital.

10.3. Não se conformando com a decisão de primeira instância o candidato poderá recorrer a segunda instância que a comissão para acompanhamento de todas as etapas do Processo Seletivo nomeada pela Portaria n. 3075, de 16 de março de 2015.

10.4. Os recursos e os pedidos de impugnação e revisão de nota deverão ser encaminhados conforme item 10.2, cabendo a banca organizadora da APRENDER.COM a apreciação dos mesmos.

10.5. Os recursos que se apresentarem sem fundamentação teórica, ilegíveis, fora de prazo e que não estiverem de acordo com o disposto nos subitens acima serão liminarmente indeferidos automaticamente.

10.6. Às decisões dos recursos será dada divulgação coletiva, sejam elas através de publicações no mural público municipal ou divulgação no site da empresa responsável.

10.7. Os candidatos poderão solicitar revisão da nota das provas, sendo que a nota poderá ser mantida, aumentada ou diminuída.

10.8. Não serão admitidos pedidos de revisão de nota de prova de outros candidatos, ou seja, o candidato poderá requerer revisão apenas da sua nota.

10.9. As decisões dos pedidos de revisão da nota das provas serão dadas a conhecer coletivamente.

10.10. A Comissão Especial do Processo Seletivo constitui-se em última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões, não cabendo recursos ou revisões adicionais na esfera administrativa.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO

XI- DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. O resultado final do Processo Seletivo objeto deste Edital será homologado pelo Prefeito Municipal e publicado no Mural Público da Prefeitura Municipal de Erval Velho, no órgão de publicação oficial do Município e no endereço eletrônico www.aprendersc.com.br.

XII – DA CONTRATAÇÃO

12.1. As convocações ocorrerão durante a vigência deste Processo Seletivo de acordo com a necessidade do serviço público.

12.2. Previamente à contratação, mediante convocação, serão exigidos dos candidatos classificados, os seguintes documentos:

- a) Comprovante de regularidade com as obrigações militares (em caso de candidato do sexo masculino);
- b) Comprovante de regularidade com as obrigações eleitorais;
- c) Certificado ou diploma de conclusão de curso e outros documentos comprobatórios da habilitação mínima exigida para o cargo no ANEXO I deste Edital;
- d) Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades previstas no art. 137 e seu parágrafo único, da Lei Federal nº 8.112/90 e na legislação correspondente dos estados e municípios;
- e) Laudo médico de boa saúde física e mental, a ser realizado por órgão credenciado pela Prefeitura Municipal;
- f) Outros documentos poderão ser exigidos, conforme dispuser a legislação municipal: RG, CPF, Certidão de Casamento, Certidão de Nascimento, Certidão de Nascimento de Filhos menores de 14 anos e uma foto 3X4;

12.3. Os documentos comprobatórios de atendimento aos requisitos acima serão exigidos apenas dos candidatos classificados e convocados para a contratação.

12.4. O não-cumprimento dos requisitos necessários impede a contratação do candidato.

12.5. O candidato convocado que não se apresentar no dia e horários determinados para a escolha de vaga perderá seu direito de contratação.

12.6. É dever do candidato aprovado deixar sempre atualizado endereço e telefone de contato junto a Administração Municipal, para que se convocado não haja impossibilidade de contato, sendo que se tiver seus dados desatualizados e o contato não seja possível, será chamado o aprovado subsequente, sem que haja qualquer reclamação do candidato faltoso;

12.7. O horário de serviço será determinado pelo superior imediato, da Secretaria em que for contratado.

XIII – DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

13.1. Delega-se competência à APRENDER.COM para:

- a) elaborar, aplicar, julgar, corrigir e avaliar todas as provas;
- b) apreciar todos os recursos administrativos previstos neste Edital;
- c) emitir relatórios de classificação dos candidatos;
- d) prestar informações sobre o Processo Seletivo;
- e) definir normas para aplicação das provas;



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO

XIV – DO FORO JUDICIAL

14.1. O foro para dirimir qualquer questão relacionada ao Processo Seletivo de que trata este Edital é o da Comarca de Herval D'Oeste - SC, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

XV– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. As cláusulas deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação dos candidatos para prova correspondente.

15.2. O presente Processo Seletivo e respectivo resultado terá validade de 1 ano, podendo ser prorrogado pelo mesmo período caso haja necessidade e interesse público.

15.3. Os candidatos aprovados e classificados neste certame serão contratados pela ordem de classificação, respeitado o número de vagas, a conveniência e oportunidade e o limite prudencial e total de gastos com pessoal, ditados pela Lei Complementar federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

15.4. As vagas constantes no Anexo I serão preenchidas conforme a necessidade da Administração Municipal; havendo necessidade, poderão ser abertas novas vagas, aproveitando-se os candidatos aprovados que comporão reserva técnica para essa finalidade;

15.5. A classificação no Processo Seletivo não assegura ao candidato o direito à contratação automática.

15.6. Será excluído do certame, por ato da APRENDER.COM, o candidato que:

- a) tornar-se culpado por agressões ou descortesias para com qualquer membro da equipe encarregada de realização das provas;
- a) for surpreendido, durante a aplicação das provas, em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;
- b) for flagrado, utilizando-se de qualquer meio, visando burlar a prova, ou que apresentar falsa identificação pessoal;
- c) ausentar-se da sala de prova durante a sua realização, sem estar acompanhado de um fiscal.

15.7. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

15.8. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar o atendimento especial para esse fim, deverá levar um (a) acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança; caso contrário, ficará impossibilitada de realizar as provas.

15.9. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos, conjuntamente, pela APRENDER.COM e pela Comissão Especial do Processo Seletivo do Município de Erval Velho.

15.10. O candidato que não quiser ser contratado ou não apresentar a documentação exigida perderá o direito de nova convocação.

15.11. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

- a) ANEXO I – Dos Cargos, Salários e Habilitações Mínimas;



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO

- b) ANEXO II – Do conteúdo programático geral para os cargos de nível alfabetizado e Ensino Fundamental
- c) ANEXO III - Do conteúdo programático geral para os cargos de nível Médio e Ensino Superior.
- d) ANEXO IV – Do Conhecimento Específico aos cargos.

15.12. Será publicado um extrato do presente Edital para fins de publicidade, no mural público da Prefeitura e demais órgãos de comunicação oficial do Município sendo que este Edital completo estará disponível na Prefeitura Municipal de Erval Velho a partir do dia 17/03/2015.

Erval Velho, SC, 17 de Março de 2015.

WALTER KLEBER KUCHER JUNIOR
Prefeito Municipal



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO

ANEXO I

DOS CARGOS, VENCIMENTO INICIAL E HABILITAÇÕES MÍNIMAS

Cargos	Carga Horária Semanal	Remuneração Mensal	Habilitação Mínima para Contratação	Tipo de Prova
Professor de Séries Iniciais e Educação Infantil	20	*	Ensino Superior completo na área ou, a partir da 5ª fase da habilitação escolhida, ou Ensino Médio Magistério.	Escrita e Objetiva
Agente de Serviços Gerais I	40	R\$ 925,80	Alfabetizado	Escrita e Objetiva e Prática
Agente de Serviços Gerais II	40	R\$ 925,80	Alfabetizado	Escrita e Objetiva e Prática
Operador de Máquinas	40	R\$ 1.296,11	Ensino Fundamental Completo – com Carteira Nacional de Habilitação no mínimo Categoria “C”.	Escrita e Objetiva e Prática

O NÚMERO DE VAGAS SERÁ DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO.

Notas:

1:

- a. Serão reservadas 5% das vagas do Cadastro de Reserva aos portadores de deficiências.
- b. Serão considerados portadores de deficiência aqueles indivíduos que se enquadrarem nas disposições do art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 (Regulamenta a lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, dispõe sobre a política nacional para a integração da pessoa portadora de deficiência, consolida as normas de proteção, e dá outras providências).
- c. Não havendo candidatos classificados para a vaga reservada aos portadores de necessidades especiais, estas serão preenchidas pelos demais candidatos classificados.

2:

- a. (*) Para Professor habilitado em nível de Licenciatura Plena o vencimento será de R\$ 975,78.
- b. (*) Para Professor habilitado em nível de Ensino Médio Magistério o vencimento será de R\$ 846,22.
- c. (*) Para Professor não habilitado, o vencimento será de R\$ 761,60.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO

ANEXO II

**DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO GERAL PARA O CARGO DE
NÍVEL ALFABETIZADO E FUNDAMENTAL COMPLETO**

Língua Portuguesa: Compreensão de Textos, Alfabeto; formas comuns de tratamento; plural e singular; aumentativo e diminutivo; feminino e masculino; ortografia; tipos de frases: afirmativa, negativa, interrogativa e exclamativa; substantivo; substantivos coletivos; adjetivos; sinônimos e antônimos; Separação de sílabas; Noções de fonética. Gramática em Geral.

Matemática: Números naturais: operações e problemas. Unidades de medida de tempo, de comprimento, de massa e de capacidade. Sistema monetário brasileiro. Leitura de horas em relógios e de informações em calendários. Reconhecimento de figuras planas (quadrado, retângulo, triângulo, círculo.) Noções de razões, frações, proporções e porcentagem. Divisibilidades; Regras de três simples e composta; Algarismos romanos; Resolução de problemas simples. Expressões matemáticas envolvendo as quatro operações básicas.

Conhecimentos Gerais: Assuntos de interesse geral - nacional ou internacional - veiculados, pela imprensa falada ou escrita de circulação nacional ou local - rádio, televisão, jornais, revistas e/ou internet. Aspectos históricos, geográfico e políticos em nível de Brasil, Mundo, Estado de Santa Catarina e do Município de Erval Velho. Estrutura política e administrativa dos entes estatais. Símbolos oficiais do Brasil, do Estado de Santa Catarina e do Município de Erval Velho. Aspectos econômicos, históricos, políticos, geográficos e culturais do Município de Erval Velho.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO

ANEXO III

**DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO GERAL PARA OS CARGOS DE
NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR.**

Língua Portuguesa: leitura e análise de texto, compreensão do texto, significado contextual de palavras e expressões, noções de fonética, acentuação gráfica, separação de sílabas, ortografia, semântica, classes das palavras, concordância nominal, concordância verbal, regência verbal, crase, análise sintática, colocação pronominal, pontuação, emprego de certas palavras, emprego das iniciais, plural dos compostos, emprego do hífen, vícios de linguagem, estrutura das palavras, estilística, gramática em geral.

Matemática: Números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, complexos; Teoria dos Conjuntos; Álgebra: seqüências, conceitos, operações com expressões algébricas; Equações e Inequações; Relações e funções; Análise Combinatória; Progressões Aritméticas e Geométricas; Regra de três simples e composta. Geometria: elementos básicos, conceitos primitivos, representação geométrica no plano; Sistema de medidas: comprimento, superfície, volume, capacidade, ângulo, tempo, massa, peso, velocidade e temperatura; Números Mistos; Estatísticas: noções básicas, razão, proporção, interpretação e construção de tabelas e gráficos; Números mistos e frações; Matrizes e Determinantes; Juros simples e composto; Noções de probabilidade. Expressões aritméticas; M.D.C (Máximo divisor Comum). M.M.C (Mínimo Múltiplo Comum). Polinômios. Logaritmos; Radiciação; Exponenciação.

Conhecimentos Gerais: Assuntos de interesse geral - nacional ou internacional - veiculados, pela imprensa falada ou escrita de circulação nacional ou local - rádio, televisão, jornais, revistas e/ou internet. Aspectos históricos, geográfico e políticos em nível de Brasil, Mundo, Estado de Santa Catarina e do Município de Erval Velho. Estrutura política e administrativa dos entes estatais. Símbolos oficiais do Brasil, do Estado de Santa Catarina e do Município de Erval Velho. Aspectos econômicos, históricos, políticos, geográficos e culturais do Município de Erval Velho.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO

**DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO ESPECÍFICO
PARA OS CARGOS**

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS: Conteúdos de Ensino Fundamental do 1ª ao 5ª ano, de acordo com os Parâmetros Curriculares Nacionais: Português, Matemática, História, Geografia e Temas Transversais. Planejamento do Ensino, Interdisciplinaridade no Trabalho Pedagógico. Avaliação de Ensino. A relação Ensino - Aprendizagem numa Visão Construtivista Sócio - Interacionista e LDB. Políticas Públicas para a Educação Infantil; Organização do trabalho pedagógico da Educação Infantil; Projetos pedagógicos para o trabalho em Educação Infantil; Registros, planejamento e avaliações na Educação Infantil; Pressupostos teóricos e metodológicos da Educação Infantil; Educação, cultura e infância; Formação do professor de Educação Infantil; Teorias Educacionais que fundamentam a Educação Infantil; PCN de educação infantil; Noções básicas de Informática; RCNEI - os 03 volumes; Noções do ECA. Atualidade referente à profissão. Conhecimentos inerentes a função observando-se a prática do dia-a-dia.

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS I: Materiais de limpeza e sua utilização. Destinação do lixo. Lixo Orgânico e Reciclagem. Equipamentos para a segurança e higiene. Limpeza dos diferentes espaços. Carregamento e descarregamento de mercadorias leves de veículos em geral. Produtos de limpeza, sua utilidade e aplicação. Instrumentos e materiais utilizados na realização de limpezas em geral. Noções de Varrição de superfícies diversas. Conhecimento e uso dos utensílios de trabalho braçal, mobiliários e utensílios; Limpeza interna e externa de prédios, banheiros, laboratórios, escolas, bem como de móveis e utensílios. Jardinagem, Regras de comportamento no ambiente de trabalho; regras de hierarquias no serviço público; regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; Zelo pelo patrimônio público; Noções de prevenção de acidentes de trabalho e incêndio; Noções de Primeiros Socorros, ética e cidadania. Uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's. Conhecimentos inerentes observando-se a prática do dia-a-dia.

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS II: Noções de limpeza e higiene. Lixo Orgânico e Reciclagem. Classificação dos Resíduos sólidos. Produtos apropriados para limpeza de: pisos, paredes, vasos sanitários, azulejos, etc. Noções de Hierarquia. Cuidados e manejos no preparo e distribuição de refeições. Conhecimentos sobre desinfecção de utensílios e ambientes. Limpeza interna e externa de prédios públicos, banheiros, laboratórios, escolas, bem como de móveis e utensílios. Jardinagem. Limpeza Pública. Uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's. Conhecimentos inerentes observando-se a prática do dia-a-dia.

OPERADOR DE MÁQUINAS: Legislação e Sinalização de Trânsito; Normas gerais de circulação e conduta; Sinalização de Trânsito; Direção defensiva; Primeiros Socorros; Proteção ao Meio Ambiente; Cidadania; Noções de mecânica básica de autos; Código de Trânsito Brasileiro e seus Anexos, Decreto nº 62.127 de 16/01/68 e Decreto nº 2.327 de 23/09/97. Condução de veículos da espécie; Manobras; Conhecimentos sobre os instrumentos do painel de comando; Manutenção do veículo; Direção e operação veicular de máquinas leves motorizadas e não motorizadas. Meio Ambiente. Uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's. Conhecimentos inerentes a função observando-se a prática do dia-a-dia.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO

ANEXO V

CRONOGRAMA PREVISTO – SUJEITO A ALTERAÇÕES

ITEM	ATOS	DATAS
1.	Divulgação do Edital	17/03/2015
2.	Publicação do Edital	17/03/2015
3.	Período de Inscrições exclusivamente por Internet (exclusivamente por Internet)	17/03 à 15/04/2015
4.	Pré-Divulgação da Homologação das Inscrições	16/04/2015
5.	Recursos quanto às Inscrições	16/04 à 20/04/2015
6.	Homologação Final das Inscrições	21/04/2015
7.	Realização das Provas objetivas de conhecimentos para todos – 08:30h	26/04/2015
8.	Realização das Provas Práticas – 13:15h	26/04/2015
9.	Divulgação do Gabarito Provisório	27/03/2015
10.	Recursos quanto ao Gabarito e Provas	27/04 à 28/04/2015
11.	Divulgação do Gabarito Oficial	30/04/2015
12.	Divulgação dos Aprovados	30/04/2015
13.	Recursos quanto à Classificação	30/04/2015 à 04/05/2015
14.	Homologação Final do Processo Seletivo	05/05/2015



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO

ANEXO VI

REQUERIMENTO/DECLARAÇÃO

Vaga para Deficiente físico e /ou Condição especial para REALIZAÇÃO de provas

Eu _____, portador do documento de identidade nº _____, inscrito no CPF n.º _____ residente e domiciliado a Rua _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, CEP: _____, inscrito para o Processo Seletivo 002/2015 da Prefeitura Municipal de Erval Velho(SC), inscrição sob o número _____, para o cargo de _____ requer a Vossa Senhoria:

01) () Condição Especial para Deficiente Físico realizar a prova:

Deficiência: _____ CID nº: _____

Nome do Médico: _____ CRM: _____

02) () Condição Especial para realização da prova:

a) Prova com ampliação do tamanho da fonte()-18 ()-20 ()-22

b) Amamentação:

Nome do Acompanhante: _____

Horários Amamentação: _____

c) Outra Necessidade:

Especificar:

Declaro estar ciente de todas as normas e atribuições do presente Edital ao Cargo pretendido e que, no caso de vir a exercê-lo, a minha deficiência não me impedirá de exercer as funções do cargo a que me inscrevi. Estarei também sujeito à avaliação pelo desempenho dessas funções, para fins de habilitação durante o estágio probatório.

Nestes Termos.

Pede Deferimento.

Erval Velho(SC), _____ de _____ de 2015.

Assinatura Candidato